



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

PAUTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
05º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

02 DE OUTUBRO DE 2013

MENSAGENS DO PODER EXECUTIVO

01–PROJETO DE LEI nº 458/2013 - Mensagem nº 114/2013 – **Regime de Urgência******

Autor: Poder Executivo

Extingue a Secretaria de Estado da Cultura e a Secretaria de Estado do Turismo e cria a Secretaria de Estado da Cultura e do Turismo. Transforma a Coordenação de Controle Interno, incluindo as competências da corregedoria e da ouvidoria geral, em controladoria geral do estado.

RELATOR: DEP. ALEXANDRE CURTI

02–PROJETO DE LEI nº 459/2013 - Mensagem nº 115/2013 - **Regime de Urgência******

Autor: Poder Executivo

Inclui o dispositivo que especifica na Lei nº 17.014, de 2011.

RELATOR: DEP. ADEMAR TRAIANO

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei n. 17.014/2011. Súmula: *Cria a Secretaria de Estado do Esporte - SEES, na estrutura organizacional básica do Poder Executivo.*

Art. 1º. Fica criada, na estrutura organizacional básica do Poder Executivo, a Secretaria de Estado do Esporte – SEES, tendo por finalidade:

I - o planejamento, a organização, o acompanhamento e a manutenção das políticas e diretrizes do Governo do Estado para o esporte, lazer e qualidade de vida;

II - o incentivo, o apoio e a orientação para a realização de atividades e eventos recreativos e esportivos, profissionais ou amadores, quer no âmbito da Administração Estadual ou da iniciativa privada;

III - a articulação com Órgãos e Entidades Federais, Estaduais, Municipais e Internacionais de sua área de atuação;

IV - a articulação com Órgãos e Entidades Federais, Estaduais, Municipais e Internacionais de sua área de atuação;

V - o cumprimento da legislação esportiva;

VI - o estímulo e elaboração de estudos e pesquisas sobre assuntos relacionados à sua esfera de competência; e

VII - o desempenho de outras atividades correlatas.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

03–PROJETO DE LEI nº 460/2013 - Mensagem nº 116/2013 - **Regime de Urgência******

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a extinção de cargos de Provimento em Comissão, e a Instituição da Função de Gestão Pública - FG, a serem atribuídas exclusivamente a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

04–PROJETO DE LEI nº 461/2013 - Mensagem nº 117/2013 - **Regime de Urgência******

Autor: Poder Executivo

Transfere as atividades que especifica, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral- SEPL para a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

RELATOR: DEP. ADEMAR TRAIANO

PROJETOS COM RETORNO DE DILIGÊNCIA

05–PROJETO DE LEI nº 122/2013

Autor: Luciana Rafagnin

Cria o Fundo Estadual Extraordinário para erradicação de Brucelose e Tuberculose no Estado.

RELATOR: DEP. TERCILÍO TURINI

PROJETOS DE LEI EM 2ª DISCUSSÃO

06–PROJETO DE LEI 299/2013

Autor: Dep. Professor Lemos

Fica instituído o meio passe nas passagens de ônibus intermunicipais aos estudantes que estejam matriculados em estabelecimentos de ensino localizados em municípios diversos de seus domicílios no Estado do Paraná e dá outras providências.

RELATOR: DEP. CAITO QUINTANA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

07–PROJETO DE LEI 348/2013

Autor: Dep. Wilson Quinteiro

Estabelece um período máximo de tolerância de trinta minutos para início de apresentações de "shows" musicais e peças teatrais no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. PÉRICLES DE MELLO

PROJETOS DE LEI EM 1ª DISCUSSÃO

08–PROJETO DE LEI 332/2013

Autor: Dep. Gilberto Ribeiro

Dispõe sobre a prioridade na tramitação dos procedimentos administrativos e judiciais em que figure como parte cidadão portador de deficiência.

RELATOR: DEP. PÉRICLES DE MELLO

09–PROJETO DE LEI 380/2013

Autor: Dep. Bernardo Carli

Torna obrigatória a disponibilização de no mínimo um guichê exclusivo para a realização de jogos nos estabelecimentos lotéricos e similares.

RELATOR: DEP. PÉRICLES DE MELLO

10–PROJETO DE LEI 356/2013

Autor: Dep. Anibelli Neto

Obriga os Municípios Paranaenses a criar conselhos Municipais de proteção e defesa aos direitos dos animais

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

11–PROJETO DE LEI 381/2013

Autor: Dep. Bernardo Carli

Dispõe sobre a obrigatoriedade da informação do número de portaria de outorga nas sedes das empresas envasadoras de águas naturais, minerais, carbogasosas naturais e artificiais, potáveis de mesa e purificadas adicionadas de sais, produzidas no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. CAÍTO QUINTANA

12- PROJETO DE LEI 385/2013

Autor: Dep. Dr. Batista

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes, nos estabelecimentos comerciais que ofereçam serviços de aplicação de tatuagem permanente, a título oneroso ou não, informando que essa aplicação impede a doação de sangue pelo período de um ano, a contar da data da aplicação.

RELATOR: DEP. HERMAS BRANDÃO JUNIOR

13- PROJETO DE LEI 374/2013

Autor: Dep. Stephanes Junior

Altera o Artigo 1º da lei 17.556 de 30 de abril de 2013, que obriga o prestador de serviços de estacionamento de veículos automotores, a fornecer ao consumidor, ao término da prestação de serviço, comprovante discriminado.

RELATOR: DEP. CAITO QUINTANA

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

LEI N. 17.556/2013. Súmula: *Obriga o prestador de serviços de estacionamento de veículos automotores a fornecer ao consumidor, ao término da prestação de serviço, comprovante discriminado.*

Art. 1º. *Fica o prestador de serviços de estacionamento de veículos automotores obrigado a fornecer ao consumidor, no ato do término da prestação de serviços, comprovante que discrimine o nome da empresa responsável e seu CNPJ, data e horário de entrada e saída, modelo, cor e placa do veículo.*

Parágrafo único. *Entende-se por prestador de serviços de estacionamento de veículos automotores as empresas que efetuam cobrança para o estacionamento e guarda de veículos, em área própria, de terceiro ou em área pública.*



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

Art. 2º. O prestador de serviço de estacionamento de veículos automotores deverá manter em seus arquivos, pelo prazo de cento e vinte dias, cópia do comprovante descrito no caput do art. 1º, permitindo ao consumidor ou órgãos públicos, em caso de necessidade, a garantia de consulta e nova cópia.

Art. 3º. O descumprimento da presente Lei acarretará ao infrator multa no valor de 20 UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Paraná), aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 4º. As empresas terão o prazo de cento e vinte dias para se adaptarem aos termos da Lei.

Art. 5º. Caberá ao Poder Executivo disciplinar sobre a fiscalização da Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

14- PROJETO DE LEI 435/2013

Autor: Dep. Artagão Junior

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná, o dia do Mutirão de Natal da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

RELATOR: DEP. HERMAS BRANDÃO JUNIOR

15- PROJETO DE LEI 409/2013

Autor: Dep. Rasca Rodrigues

Institui o Dia Estadual da Agroecologia no âmbito do Estado do Paraná, a ser comemorado anualmente na primeira segunda-feira do mês de Julho.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

16- PROJETO DE LEI 272/2013

Autor: Dep. Wilson Quintero

Dispõe sobre a Semana do Check-Up Juvenil na Rede Pública Estadual de Saúde e dá outras providências.

RELATOR: DEP. TADEU VENERI

17- PROJETO DE LEI 406/2013

Autor: Dep. Belinati

Insera no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Festa do Londrina Matsuri - Festival da Primavera, realizada anualmente no mês de Setembro na cidade de Londrina.

RELATOR: DEP. TERCILIO TURINI



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

18- PROJETO DE LEI 378/2013

Autor: Dep. Gilson de Souza

Institui o Dia do Cuidador de Idosos, a ser Comemorado Anualmente no dia 20 de Março no estado do Paraná.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

19- PROJETO DE LEI 277/2013

Autor: Dep. Cantora Mara Lima

Institui o Dia do Cantor, a ser comemorado anualmente em 27 de Setembro.

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK

RECURSOS

20–RECURSO AO PROJETO DE LEI 679/2011

Autor: Dep. Rasca Rodrigues

Estabelece critérios para a concessão ou manutenção de permissões ambientais de emissões de efluentes líquidos no Estado do Paraná para produtores ou empreendedores que exerçam atividades comerciais em propriedades e residências rurais, vinculadas à cadeia produtiva da agricultura familiar e adota outras providências. (reservatórios impermeabilizados para a coleta de todos efluentes impossibilitando lançamento no solo e no lençol freático).

RELATOR: DEP. TADEU VENERI